

## Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

### Portaria

**PORTARIA CIM POLO SUL/SAMU 192/Nº. 049 - P, 26 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar processo Nº. 2026DG6F9, Dispensa de licitação nº 15/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender ao projeto SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos processos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/ SAMU 192.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, Srª Katiana Bonze Silveira, CPF nº. XXX. XXX. XXX -XX, para fiscalizar processo Nº. 2026DG6F9, Dispensa de licitação nº 15/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender ao projeto o SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL

**Artigo 2º** - Fica designado ainda o empregado Srº Rafael Lamônica Giroto, CPF nº XXX. XXX. XXX -XX como suplente para fiscalização do processo conforme no artigo 1º

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 4º** - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Mimoso do Sul/ES, 26 de maio de 2026.

**Gedson Brandão Paulino**  
**Presidente do CIM POLO SUL**

**Protocolo 1797947**

## Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

### Aditivo

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024**  
**Processo Administrativo nº 073/2024**  
**Dispensa nº 003/2024**  
**CidadES: 2024.501C2600004.09.0003**

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO PARA

TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00.

**Contratada:** COLATINA GÁS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 39.802.327/0001-12.

**Objeto:** Fornecimento de água mineral em galão de 20 (vinte) litros para as demandas do CONDOESTE.

**Fundamento Legal:** Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

**Valor Global:** R\$ 1.031,40 (um mil e trinta e um reais e quarenta centavos).

**Data da Assinatura:** 30/04/2026

**Protocolo 1798001**

## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

### Portaria

**PORTARIA CIM GUANDU Nº 039/2026**

ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, FISCAIS DE CONTRATOS E DA ATUAÇÃO DO PROCURADOR MUNICIPAL, NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) PARA FINS DE RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Presidente do CIM GUANDU, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E DIRETRIZES

Art. 1º Esta Portaria estabelece regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da atuação do Procurador Municipal, suas atribuições e funcionamento, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do CIM GUANDU, para fins de recebimento da gratificação de função.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III - Fiscalização de Contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir e atestar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração nas contratações públicas, bem como subsidiar a instrução processual necessária ao setor de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos à